



## CONVÊNIO

### CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estabelecida na Rua da Estrela, nº 303, Bairro Centro, na Cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.224.716/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

### CONTRATADA

**C.A.C.P – LIVRARIA E EDITORA LTDA.**, estabelecida na Av. Dois Córregos, nº 2599, sala 649, Bairro Dois Córregos, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.877.556/0001-47, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **FRANCISCO WLADIMIR MATULOVIC**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 9.954.225-0 e CPF nº 938.778.898/91, com poderes para representar a empresa de modo amplo, geral e restrito.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** na melhor forma de direito, ajustam e contratam o **fornecimento** 04 Bibliotecas de Auxílio ao Sistema Educacional.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O custo do fornecimento acima será de R\$ 1.980,00 (MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), por ENCICLOPÉDIA, totalizando o valor final para 04 unidades, R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por conta do fornecimento acima, a **CONTRATANTE** terá o direito de utilizar **GRATUITAMENTE** o nosso centro de pesquisas, através de todos os professores, coordenadores e supervisores das Unidades Escolares conveniadas, podendo solicitar o material em formato de apostilas tanto para si próprio, quanto para todo corpo **discente** das Unidades Escolares conveniadas, **sem limite de temas**.

**C.A.C.P. – Centro de Auto Capacitação e Pesquisa**

Av.: Dois Córregos, 2599 Sala-649 – B: Dois Córregos – CEP: 13420-835 – Piracicaba-SP  
Fones: 19-3435-3784 – Site: www.projetocacp.com.br – E-mail: contato@projetocacp.com.br



**CLÁUSULA TERCEIRA** - As Unidades Escolares **E.M 07 de Setembro; E.M Alto da Boa Vista II; E.M Walfredo C. Maia; E.M Lajinha; E.M Raiz "B"; E.M Antonio F. dos Santos; E.M Tancredo de A. Neves; E.M Alvino Nunes da Silva; E.M Manoel de Sousa Lima; E.M Novo Aeroporto; E.M Iraides Alves Ferreira; E.M Prof. Antonio Farias; E.M São Sebastião; E.M Rawlison Aguiar Silva; Creche Municipal Gercina Borges Teixeira; Creche Municipal Maria de Lurdes; Pré-Escolar Vovó Balbina; Pré-Escolar Mãe Eduvirgens; Pré-Escolar Avó Virgilina; Pré-Escolar Santa Terezinha**, conveniadas à **CONTRATADA**, junto à **CONTRATANTE**, terão o direito de efetuar qualquer pesquisa e dados biográficos a nível Infantil, Fundamental, EJA.

**CLÁUSULA QUARTA** – Não elaboramos Monografias, Projetos, Teses e Resumos. Não enviaremos CDs, DVDs e materiais de consumo. Não reproduziremos/copiaremos livros, apostilas e materiais próprios da prefeitura, ou de outras editoras e, ou de outras autorias.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **CONTRATADA** oferece ao conveniado suporte na elaboração de atividades na área pedagógica, sendo específicas para a utilização em sala de aula, abrangendo também a área de orientação e coordenação escolar.

**CLÁUSULA SEXTA** - A quantidade de material solicitado é **ilimitada**, mediante o envio dos selos para o transporte das apostilas, para até 10 (dez) apostilas reproduzidas para os alunos, deverá ser enviado à **CONTRATADA** 03 (três) selos de 1º porte nacional comercial, vindo de acordo com a necessidade e a realidade do professor.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Elaboramos trabalhos em todas as disciplinas correspondentes a grade curricular (Ensino Infantil, Fundamental, EJA) e apoio na área de orientação e coordenação pedagógica desenvolvendo um trabalho específico para o professor (material a ser utilizado em reuniões e conselhos).

**CLÁUSULA OITAVA** – Toda consulta deverá trazer o nome da Escola, Estado, Município, Rua, Bairro e CEP, dados necessários para o envio do material.

**CLÁUSULA NONA** – O presente contrato vigorará pelo período de 01 (um) ano a partir do efetivo pagamento do convênio constantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

**C.A.C.P. – Centro de Auto Capacitação e Pesquisa**

Av.: Dois Córregos, 2599 Sala-649 – B: Dois Córregos – CEP: 13420-835 – Piracicaba-SP  
Fones: 19-3435-3784 – Site: [www.projetocacp.com.br](http://www.projetocacp.com.br) – E-mail: [contato@projetocacp.com.br](mailto:contato@projetocacp.com.br)



E, por estarem justas e contratadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tocantinópolis, 13 de Agosto de 2012.

**CONTRATANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA  
Secretária Municipal da Educação

**CONTRATADA:**

C.A.C.P. – LIVRARIA EDITORA LTDA.  
FRANCISCO WLADIMIR MATULOVIC  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

NOME: MARCOS A. MORAIS

RG: 32 916 883-6

NOME: Paula Valéria dos Santos Chacato

RG: 12 42 607 SSPTD

**C.A.C.P. – Centro de Auto Capacitação e Pesquisa**

Av.: Dois Córregos, 2599 Sala-649 – B: Dois Córregos – CEP: 13420-835 – Piracicaba-SP  
Fones: 19-3435-3784 – Site: [www.projetocacp.com.br](http://www.projetocacp.com.br) – E-mail: [contato@projetocacp.com.br](mailto:contato@projetocacp.com.br)